



Processo: 487/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Educação.

Assunto: Contratação de pessoa jurídica especializada na área de Consultoria Educacional, com o objetivo de promover expansão da captação de recursos do FUNDEB, diagnóstico das habilitações nas complementações do (VAAF, VAAT, e VAAR), ICMS educacional, acompanhamento de salário educação, atendimento educacional especializado de programas federais no SIMEC, elaboração e execução do programa de educação em tempo integral e construção do laboratório do Censo Escolar na rede municipal de ensino de Palmeiras de Goiás.

Valor: R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46 /2025

DESPACHO – Trata este processo da justificativa da **Contratação de pessoa jurídica especializada na área de Consultoria Educacional, com o objetivo de promover expansão da captação de recursos do FUNDEB, diagnóstico das habilitações nas complementações do (VAAF, VAAT, e VAAR), ICMS educacional, acompanhamento de salário educação, atendimento educacional especializado de programas federais no SIMEC, elaboração e execução do programa de educação em tempo integral e construção do laboratório do Censo Escolar na rede municipal de ensino de Palmeiras de Goiás, e as considerações a seguir:**

Considerando a necessidade da Contratação de pessoa jurídica especializada na área de Consultoria Educacional, com o objetivo de promover expansão da captação de recursos do FUNDEB, diagnóstico das habilitações nas complementações do (VAAF, VAAT, e VAAR), ICMS educacional, acompanhamento de salário educação, atendimento educacional especializado de programas federais no SIMEC, elaboração e execução do programa de educação em tempo integral e construção do laboratório do Censo Escolar na rede municipal de ensino de Palmeiras de Goiás, teve como vencedora a proposta ofertada pela empresa IDEA GESTÃO E SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ 49.053.609/0001-18, no valor de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais);

;



Considerando, que o valor balizado para a contratação do objeto desta Dispensa de Licitação será pago através da Dotação Orçamentária Nº: **69.18.12.361.2006.2.013.3.3.90.39.477-05**.

Nesse sentido, o legislador delineou as hipóteses específicas, que a contratação é perfeitamente viável e legal, que em casos semelhantes o Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores prevê a dispensa de licitação, conforme a saber:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

“II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”

Considerando que os referidos valores foram atualizados pelo Decreto n. 12.343/2024 da Presidência da República, para R\$ 62.725,59 (Sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).”

Considerando finalmente que restou abalizado no Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura de Palmeiras-GO a regularidade do procedimento.

Vem através desta Dispensa de Licitação propor celebração de ajuste entre a Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás e a empresa **IDEA GESTÃO E SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ 49.053.609/0001-18**, no valor de **R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais)**, visando atender o objeto desta Dispensa de Licitação. Fundamento: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e suas eventuais alterações posteriores.

Com estas considerações, remetam-se os autos a Senhora **KÁTIA PEREIRA COELHO CAMARGO**, para, caso assim o entenda, Declarar a presente Dispensa de Licitação nos termos das exposições acima.

Sala do Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, ao 01 dia do mês de abril de 2025.



LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA

Agente de Contratação

Equipe de Apoio:

FLÁVIA FERREIRA DE CASTRO

MURIELL ARIADNE CARDOSO PEIXOTO





Processo: 487/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Educação.

Assunto: Contratação de pessoa jurídica especializada na área de Consultoria Educacional, com o objetivo de promover expansão da captação de recursos do FUNDEB, diagnóstico das habilitações nas complementações do (VAAF, VAAT, e VAAR), ICMS educacional, acompanhamento de salário educação, atendimento educacional especializado de programas federais no SIMEC, elaboração e execução do programa de educação em tempo integral e construção do laboratório do Censo Escolar na rede municipal de ensino de Palmeiras de Goiás.

Valor: R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais).

DESPACHO

A **Secretária Municipal de Educação** de Palmeiras de Goiás – GO, nos termos da competência delegada, e em conformidade com o que dispõe o art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21, **resolve** nomear o responsável abaixo relacionado para:

Fiscal do Contrato: **KEILA COSTA CARVALHO.**

Gabinete da **Secretária Municipal de Educação** de Palmeiras de Goiás – GO, ao 01 dia do mês de abril de 2025.

KÁTIA PEREIRA COELHO CAMARGO

Secretária Municipal de Educação



ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2025

“Dispõe sobre dispensa de licitação e dá outras providências.”

A **Secretária Municipal de Educação de Palmeiras de Goiás**, no uso de suas atribuições legais conferidas, e Lei Orgânica do Município, e ainda;

Considerando a necessidade **Contratação de pessoa jurídica especializada na área de Consultoria Educacional, com o objetivo de promover expansão da captação de recursos do FUNDEB, diagnóstico das habilitações nas complementações do (VAAF, VAAT, e VAAR), ICMS educacional, acompanhamento de salário educação, atendimento educacional especializado de programas federais no SIMEC, elaboração e execução do programa de educação em tempo integral e construção do laboratório do Censo Escolar na rede municipal de ensino de Palmeiras de Goiás**, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores;

Considerando o disposto no inciso II, art. 75, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores;

Considerando o requerimento da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como o parecer técnico jurídico onde manifesta pela legalidade do procedimento;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR a dispensa de processo licitatório para contratação da empresa **IDEA GESTÃO E SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA**, CNPJ 49.053.609/0001-18, no valor total de **R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais)**, para **Contratação de pessoa jurídica especializada na área de Consultoria Educacional, com o objetivo de promover expansão da captação de recursos do FUNDEB, diagnóstico das habilitações nas complementações do (VAAF, VAAT, e VAAR), ICMS educacional, acompanhamento de salário educação, atendimento**



educacional especializado de programas federais no SIMEC, elaboração e execução do programa de educação em tempo integral e construção do laboratório do Censo Escolar na rede municipal de ensino de Palmeiras de Goiás, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, conforme Termo de Referência, em atendimento às necessidades do Município de Palmeiras de Goiás, de acordo com o **processo administrativo nº 487/2025.**

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Palmeiras de Goiás, ao 01 dia do mês de abril de 2025.

KÁTIA PEREIRA COELHO CAMARGO

Secretária Municipal de Educação



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2025

Processo nº 487/2025- OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na área de Consultoria Educacional, com o objetivo de promover expansão da captação de recursos do FUNDEB, diagnóstico das habilitações nas complementações do (VAAF, VAAT, e VAAR), ICMS educacional, acompanhamento de salário educação, atendimento educacional especializado de programas federais no SIMEC, elaboração e execução do programa de educação em tempo integral e construção do laboratório do Censo Escolar na rede municipal de ensino de Palmeiras de Goiás. Empresa vencedora IDEA GESTÃO E SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ 49.053.609/0001-18, no valor total de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais). Dotação Orçamentária nº: 69.18.12.361.2006.2.013.3.3.90.39.477-05.

Fundamento: art. 75, II, da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

Sala do Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, ao 01 dia do mês de abril de 2025.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO